



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº _____/2021

*Requer o envio de expediente, ao Governo do Estado do Tocantins e a Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, solicitando **que seja instituído Disciplina Especial sobre matéria jurídica formadora de cidadania, pertinente ao núcleo integrador dos Direitos Fundamentais Individuais e Sociais, nas séries compreendidas pelo ensino fundamental, com abrangência em todas as escolas públicas e privadas da rede estadual de ensino.***

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do Plenário, que seja remetido o presente REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, MAURO CARLESSE, e a Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, ADRIANA AGUIAR, solicitando **QUE SEJA INSTITUÍDO DISCIPLINA ESPECIAL SOBRE MATÉRIA JURÍDICA FORMADORA DE CIDADANIA, PERTINENTE AO NÚCLEO INTEGRADOR DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS INDIVIDUAIS E SOCIAIS, NAS SÉRIES COMPREENDIDAS PELO ENSINO FUNDAMENTAL, COM ABRANGÊNCIA EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.**

JUSTIFICATIVA:

A Disciplina Especial sobre matéria jurídica formadora de cidadania, pertinente ao núcleo integrador dos Direitos Fundamentais Individuais e Sociais tem como objetivo ofertar através de meios adequados, noções de direito com base na estrutura protetiva da Constituição Federal de 1988 – destacando-se os artigos 5º, 6º, 7º –, na Lei Maria da Penha, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código do Consumidor, na Legislação Ambiental, no Estatuto do Idoso, no Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Estatuto da Igualdade Racial.

Para a utilização da disciplina, os ambientes educacionais deverão se adaptar à necessidade de acessibilidade plena, à difusão de cultura e de conhecimento plural, inclusivo, não-discriminatório, diante da diversidade



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

cultural das crianças e dos trabalhadores em educação. Além de que todos os trabalhadores em educação, envolvidos no ambiente escolar da rede estadual, deverão ser capacitados de conhecimento jurídico prévio no tocante ao Núcleo Estruturante dos Direitos Fundamentais Individuais e Sociais.

A Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes poderá celebrar convênios e parcerias com as instituições de ensino que ofereçam cursos de Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia, bem como junto ao Ministério Público do Tocantins, à Ordem dos Advogados do Brasil (subseção estadual da OAB/TO), PROCON, Defensoria Pública do Tocantins e demais secretarias municipais e estaduais a fim de atender a demanda.

A educação é o meio mais adequado para se firmar nas novas gerações uma consciência ética e jurídica de que deve se valer do reconhecimento, da proteção e da promoção dos direitos humanos fundamentais contra o machismo, a homofobia, o racismo, a segregação social e étnica, o elitismo econômico, a segregação social de toda forma.

Nas séries de ensino fundamental que se forma a consciência social, como elevação cultural da sociabilidade, quando se encontram o indivíduo e o direito, nasce o estandarte do Outro.

Dessa forma, entendendo a importância e a necessidade de uma matéria jurídica formadora de cidadania nas séries do ensino fundamental, é que justifico o presente requerimento.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2021.



ANTONIO ANDRADE
DEPUTADO ESTADUAL